

LEI N.º 1308/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.114,54** (Trezentos e noventa e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
 400000000000 - Despesas de Capital
 440000000000 - Investimentos
 449000000000 - Aplicações Diretas
 449051000000 - Obras e Instalações
 031336 - Convênio nº.003/10SEDU/SESA/Paranacidade R\$ **396.114,54**

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDADE.

Fonte - 031336	Recursos do Convênio
Receita:	nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDAE
24720199010100	Conv.03/10SEDU/SESA/PARANACI DADE R\$ 396.114,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÕES: Execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento

Integral a Mulher e a Criança

OBJETIVOS: Oferecer condições adequadas visando a melhoria da qualidade de Saúde da Mulher e da Criança.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
-------	------------	------	------------

01	Execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	Execução do projeto padrão com área de 256,62 m ² .	01
----	--	--	----

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2010.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal